



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J. 03.155.942/0001-37
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

LEI COMPLEMENTAR N.º 015/2006, DE 30 DE AGOSTO DE 2006.

Altera o Plano de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, instituído pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2001, de 27 de março de 2001, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 009/2005, de 05 de janeiro de 2005 e suas respectivas atualizações, passa a vigorar com as seguintes alterações.

Art. 2º Ficam extintos os cargos de Assessor de Política Estratégica e Maestro Musical, previstos no Anexo I, Tabela 1, Grupo Ocupacional I da Lei Complementar Municipal n.º 009/2005.

Art. 3º Fica extinta 1 (uma) vaga do cargo de Engenheiro Civil, das previstas no Anexo I, Tabela 3, Grupo Ocupacional III da Lei Complementar Municipal n.º 009/2005.

Art. 4º Ficam extintas 2 (duas) vagas do cargo de Telefonista, das previstas no Anexo I, Tabela 7, Grupo Ocupacional VII da Lei Complementar Municipal n.º 009/2005.

Art. 5º Fica criado, no Anexo I, Tabela 1, Grupo Ocupacional I da Lei Complementar Municipal n.º 009/2005, o cargo de Regente de Bandas e Fanfarras, Símbolo DAS 9, com 3 (três) vagas, com vencimento e qualificação inerente a este símbolo.

Art. 6º Revoga as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, em 30 de agosto de 2006.

Publicação em	04/09/2006
No Jor. de	Dourados MS
Edição n.º	3409
<i>Jandira Gonçalves</i>	

Jandira Gonçalves
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Vera Regina Dalcin Baur
VERA REGINA DALCIN BAUR
Prefeita Municipal



Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Rua Tancredo de Almeida Neves, S/Nº - CEAD - CEP 79730-000